



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

3 MAY 10 2005

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
INTERLEGIS
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

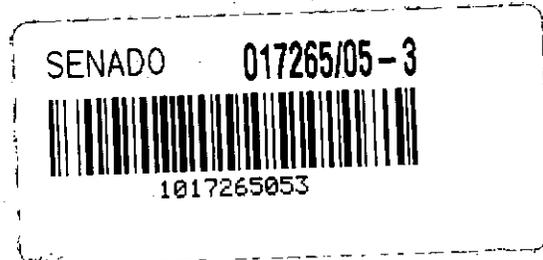
Folha Nº	01
Processo Nº	17265/05-3
Rubrica	[assinatura]



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Capitão de Campos – PI

Em: 19/10/2005.



Atenciosamente,

[Assinatura]

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 12 fls FLS



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ 01.333.367/0001-90
Praça Acelino C. de Rezende, 36 - Centro • Fone: (86) 277-1388
64-270-000 - Capitão de Campos - Piauí

Portal 011
Rou

Ofício Nº 065/2005.

Capitão de Campos-PI, 18 de Agosto de 2005.

Abira Antea

Senhor Diretor,

Folha Nº	02
Processo Nº	17265/053
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Em, resposta a comunicado de 25 de Abril de 2005, por esta Coordenação do Programa Interlegis, tenho a honra de encaminhar a V. Exa, os formulários assinados com os dados pessoais dos Vereadores deste Município, como Também de um funcionário desta Casa Legislativa para solicitar Adesão ao Programa Interlegis, credenciando este poder Legislativo a participar da Comunidade Virtual, como também solicitamos a Cessão da Estação de Trabalho, constituída de microcomputador e impressora. Que irá nos interligar com o mundo globalizado da modernidade.

Informamos a V. Exa que em data de 27/07/05, recebemos a visita do Censo da Interlegis a esta casa legislativa, através da funcionária desta secretaria Senhorita Poliana.

Em anexo enviamos formulários com as informações solicitadas. Na oportunidade manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

[assinatura]
Antonio Luis dos Santos
Presidente

Exmo. Sr. Diretor da coordenação Especial do Programa Interlegis.
Marcio Sampaio Leão Marques
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI
Via N2 – Anexo E
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – DF.
CEP: 70165-900

sigi-OK
Suzi

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

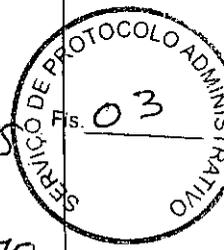
Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 36

Cidade: CAPITÃO DE CAMPOS. **UF:** PI **CEP:** 64270-970

Telefones: (86) 32771388 **FAX:** 32771388

E-mail:

Homepage:



Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: VALNEIDE LOPES OLIVEIRA SANTOS

Unidade/Departamento: SECRETARIA **Cargo:** TESOUREIRA

Telefones: (86) 32771388 **FAX:** 32771388

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO LUIS DOS SANTOS

Nome Parlamentar: ANTONIO LUIS **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/02/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 18/10/1966 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (86) 32771388 ou 32771522 **FAX:** 32771388

E-mail:

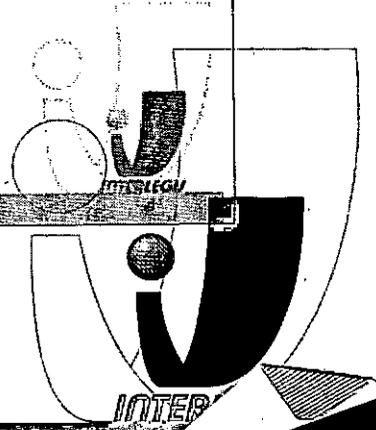
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

CAPITÃO DE CAMPOS 18/08/2005.
Local e data

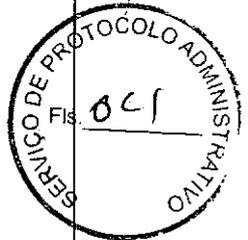
Antonio Luis dos Santos.
Assinatura do Presidente

out. 12/2005



Folha Nº 04
Processo Nº 172651053
Zuzaica 4

Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS**

Endereço: **PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 36**

Cidade: **CAPITÃO DE CAMPOS** UF: **PI** CEP: **64.270-000**

Telefones: **(086) 277-1388** FAX: **(086) 2771388**

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**

Nome Parlamentar: **VEREADOR: JOÃO FRANCISCO** Partido: **PMDB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01-01-05** Fim: **31-12-2008**

Aniversário (dia/mês/ano): **20/11/1959** Sexo: **MASCULINO**

Telefones: **(086) 277-1268 - 2779016** FAX: **2779040**

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cap. de Campos 18/08/2005
Local e data

João Francisco da Silva
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



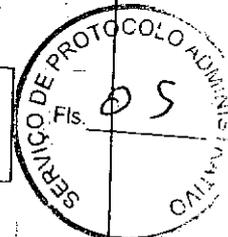
Folha Nº 05

Processo Nº 12.265/05-3

Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556.



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE Nº 36

Cidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS UF: PI CEP: 64.270-000

Telefones: (086) 277-1388 FAX: 086 - 277-1388

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Nome Parlamentar: VEREADOR : CAZÉ

Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): 24/01/1953

Sexo: MASCULINO

Telefones: (086) 277-1123

FAX: (086) 2771388

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cap. de Campos 18/08/2005

Local e data

18 08/05

Francisco José da Costa

Assinatura do Parlamentar

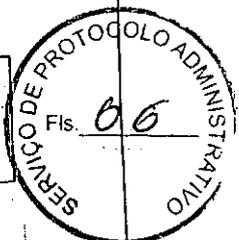
OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 36

Cidade: CAPITÃO DE CAMPOS UF: PI CEP: 64.2700-00

Telefones: 277-1388 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VALDENITA NEIVA DE MOURA RIBEIRO

Nome Parlamentar: VEREADORA: VALDENITA Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31/12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): _____ Sexo: FEMINO

Telefones: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

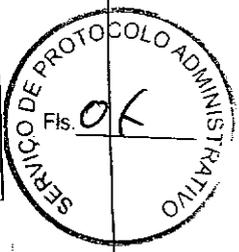
Cap. de Campos, 18 / 08 / 2005. Valdenita Neiva de M. Ribeiro
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av: N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE, 36

Cidade: CAPITAO DE CAMPOS UF: PI CEP: 64270-970

Telefones: (86) 3274-1388 FAX: 32741388

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOAO BATISTA NETO

Nome Parlamentar: NETO BATISTA Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): Sexo: MASCULINO

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

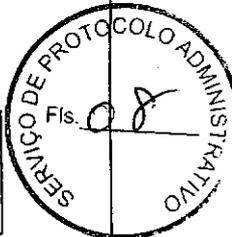
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAPITAO DE CAMPOS, 18/08/2008.
Local e data

João Batista Neto
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo “E” do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.

Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE, 36

Cidade: CAPITÃO DE CAMPOS UF: PI CEP: 64.270-000

Telefones: (086) 277-1388 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE GOMES

Nome Parlamentar: VEREADOR: JOSÉ GOMES Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31-12-2008.

Aniversário (dia/mês/ano): _____ Sexo: MASCULINO

Telefones: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Capitão de Campos 18/08/2005.
Local e data

Jose Francisco de Andrade Gomes
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de “Adesão de Parlamentar”



Folha Nº 09
Processo Nº 17269/05-3
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.**

Endereço: **PRAÇA ACELINO RESENDE Nº 36**

Cidade: **CAPITÃO DE CAMPOS** UF: **PI** CEP: **64.270-000**

Telefones: **(086) 277-1388** FAX: **(086) 277-1388**

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **ANTONIO LUIS DOS SANTOS**

Nome Parlamentar: **VEREADOR: ANTONIO LUIS** Partido: **PPS**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01-01-2005** Fim: **31-12-2008**

Aniversário (dia/mês/ano): **18-10-1966** Sexo: **MASCULINO**

Telefones **(086) 277-1522 Ou 2771388** FAX: **2771388**

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

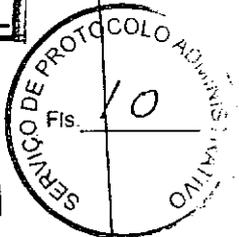
Cap. de Campos, 18/08/2005.

Antonio Luis dos Santos
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 10
Processo Nº 1326/05
Rubrica 4



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS - PI.

Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE Nº 36

Cidade: CAPITAO DE CAMPOS UF: PI CEP: 64270-970

Telefones: (86) 32771388 FAX: 32771388

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CICERO PAULO GALVAO MENDES

Nome Parlamentar: PAULO GALVAO Partido: PMN

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 16/09/1969 Sexo: MASCULINO

Telefones: (86) 32771235 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAPITAO DE CAMPOS 18/08/2005. x Cicero Paulo Galvaos Mendes
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha No. 1
Folha No. 1
Processo Nº 12.265/05
Rubrica

SERVIÇO DE PROTOCOLO
Fls. 11

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO DE CAMPOS

Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE, 36

Cidade: CAPITAO DE CAMPOS UF: PI CEP: 64270-970

Telefones: (86) 32771388 FAX: 32771388

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GESIEL ALVES DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: GESIEL OLIVEIRA Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 07/09/1973 Sexo: MASCULINO

Telefones: (86) 32771289 FAX: —

E-mail:

Homepage:

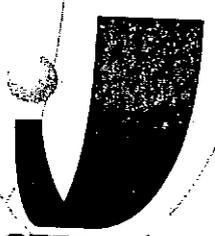
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAPITAO DE CAMPOS, 18/08/2005.
Local e data

Gesiel Alves de Oliveira
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal. Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

Endereço: PRAÇA ACELINO RESENDE, 36

Cidade: CAPITÃO DE CAMPOS UF: PI CEP: 64270-970

Telefones: (86) 3277-1388 FAX: 32771388

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GERARDO ANDRADE DE SOUSA

Nome Parlamentar: GERARDO ANDRADE Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/10/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 24/09/1955 Sexo: MASCULINO

Telefones: (86) 3771142 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAPITÃO DE CAMPOS 18/08/2005 x Gerardo Andrade de Sousa
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

AUTUADO COM 12 A FLS





Sig. - OK
500

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
DE CAMPOS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PI-22114/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, com sede na Pça. Acelino Resende, nº 36 - Centro, Capitão de Campos-PI neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

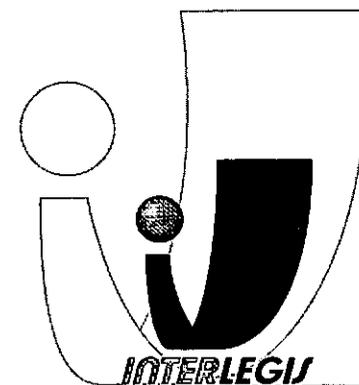
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinatura]





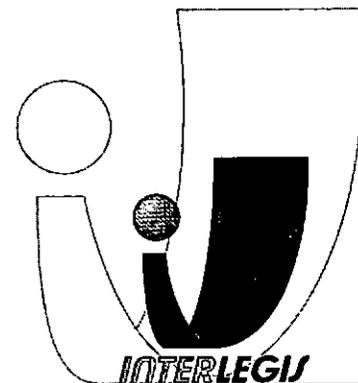
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

Assinado





Item N°	15
Processo N°	17265/05-3
Rubrica	9

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

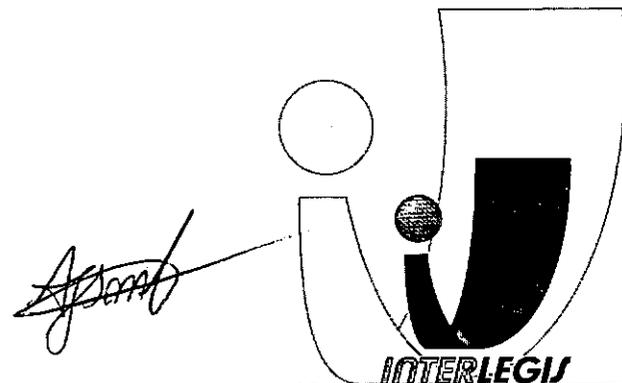
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

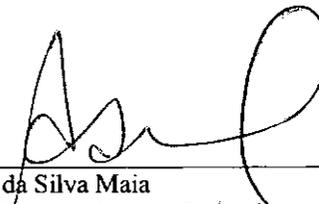
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

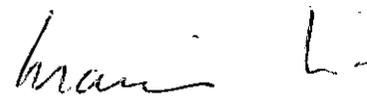


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

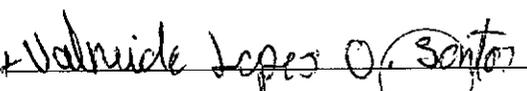


Vereador Antônio Luis dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Capitão de Campos

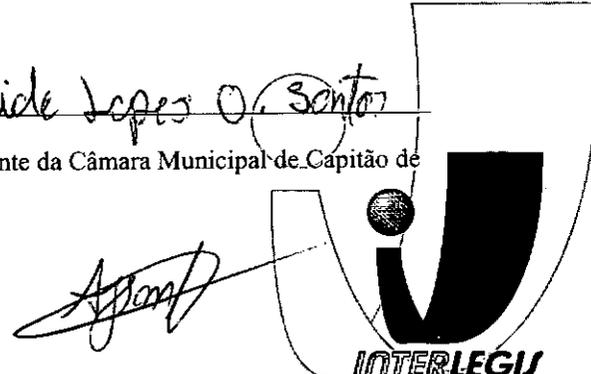
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Capitão de Campos





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	18
Processo Nº	17.265/153
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





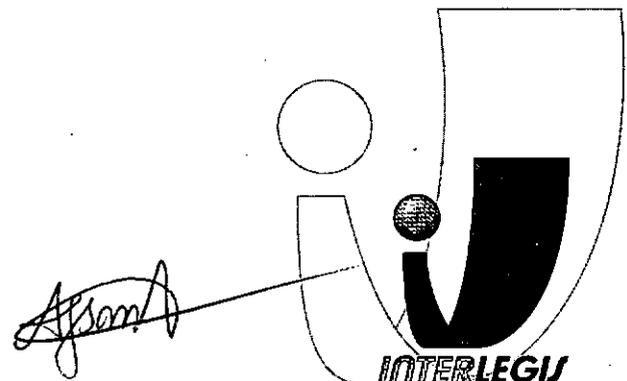
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





Sigla - 010

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

Município:

CAPITÃO DE CAMPOS

Folha Nº 21

Processo Nº 17.265/053

Rubrica

Responsável junto ao Programa Interlegis:
ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

JR INFORMATICA

Técnico:

ROBERTO (86) 3413 6070

DDD/Tei Com:

(86) 2333 8334

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230

Nº Série:

0120A96GHZ1

Nº Tombamento:

005267

2) Microcomputador Novatec ND-P500E250Z-SS com Monitor

Nº Série CPU:

0120A96GH11

Nº Tombamento:

004378

Nº Série Monitor:

12012292

004939

3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV

Nº Série Modem:

E314157000597

Nº Tombamento:

DFM562EBR.A1

Nº Série Router:

E33Y15C000031

Nº Tombamento:

DI804HVA.C1

4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:

00120A96GIV8

Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Observações:

(coloque neste campo todas as informações que julgar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Todos os equipamentos foram instalados e estão em perfeito funcionamento

OBS: Instalação OK

Não foi possível instalar a Internet por que a Câmara não tinha provedor próprio.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 18 / 05 / 2006

Ass. Antonio Luis dos Santos

Antonio Luis dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Capitão de Campos

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (logível) do Responsável:

Cargo do Responsável:



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	92
Processo Nº	17665/05-3
Rubrica	D



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Capitão de Campos
Pça. Acelino Resende, nº 36 - Centro
Capitão de Campos - PI

Folha Nº	23
Processo Nº	37965/05-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
pl. *[assinatura]*
Km. Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

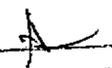
[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMAÇÃO
25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	24
Processo Nº	57965/05-3
Rubrica	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Capitão de
 Campos
 Pça. Acelino Resende, nº 36 - Centro
 Capitão de Campos - PI
 64270-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVISO CN07

RC 3 6 3 8 6 3 4 2 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER EM FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

70165-900